



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano II | Nº 417 | Segunda-feira, 11 de Julho de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Aluizio Leite Paredes
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ellaine Cristina Ferreira Mendes
Secretária Municipal de Gestão - Interina

Leonardo da Area Leão Monteiro
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Eder Galiciani
Secretário Municipal de Planejamento

Suelen Danielen Allind
Secretária Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Valdir Leite Cardoso
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Paulo Sergio Barbosa Ros
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Câmara Municipal de Cuiabá	01
Secretaria de Apoio Legislativo	01
Decretos Legislativos	01
Secretaria de Gestão de Pessoal	02
Atos	02
Portarias	03
Conselhos	04
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	04
Secretarias	07
Secretaria Municipal de Gestão	07
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos	07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos	07
Secretaria Municipal de Educação	08
Portaria	08
Secretaria Municipal de Saúde	13
Portaria	13
Atos do Prefeito	26
Lei	26
Decreto	27
Ato	28

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 155, DE 07 DE JULHO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE MULHER CIDADÃ ANA MARIA DO COUTO À SENHORA MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Mulher Cidadã Ana Maria do Couto à senhora MADALENA RODRIGUES DOS SANTOS VIEIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 07 de julho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 154, DE 07 DE JULHO 2022.

CONCEDE A ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO ESPORTISTA "JOAQUIM FRANCISCO DE ASSIS À SENHORA BÁRBARA OLIVEIRA SANTANA MARTINS.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Ordem do Mérito Legislativo Esportista Joaquim Francisco de Assis à Senhora BÁRBARA OLIVEIRA SANTANA MARTINS.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 07 de julho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE



DECRETO LEGISLATIVO Nº 153, DE 07 DE JULHO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ CUIABANA À SENHORA JANE DE SOUSA MELO.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Cuiabana à Senhora JANE DE SOUSA MELO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 07 de julho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 152, DE 07 DE JULHO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ÓTONI CÉZAR CASTRO SOARES.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor ÓTONI CÉZAR CASTRO SOARES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 07 de julho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 151, DE 07 DE JULHO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor ALEXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 07 de julho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 150, DE 07 DE JULHO 2022.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CUIABANO AO SENHOR WILLIAN VINICIUS DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições exclusivas aprovou e o Presidente, com base no artigo 16, IV da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Cuiabano ao Senhor WILLIAN VINICIUS DE OLIVEIRA.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Cuiabá - MT

Em, 07 de julho de 2022.

VEREADOR JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 289/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Fabiana Pereira Santos no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 07/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 288/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Rogerio Melo Oliveira do cargo em comissão de Assessor de Manutenção Predial II CNE-CM03, a partir de 06/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 287/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Antonia Maria de Oliveira Filha Feitosa do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo V CTMD-CM07, a partir de 07/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 286/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Exonerar Luan Lucas Santos Ribeiro do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 06/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE

ATO Nº. 285/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Nomear Wellington Weimer Silva Cabral no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 06/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO
PRESIDENTE



ATO Nº. 284/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **Mateus Dias de Oliveira** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 06/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 283/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Gabriel Odílio da Costa Moura** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VIII CTMD-CM10, a partir de 06/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 282/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Raphael Rodrigues de Barros** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 06/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 06 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 281/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Nomear **João Palma Pereira da Costa Neto** no cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 06/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 280/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Joice Mirielli Silva Souza** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar Externo VII CTMD-CM09, a partir de 06/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

ATO Nº. 279/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Exonerar **Lucieder Luz da Silva** do cargo em comissão de Assessor Parlamentar II CTMD-CM04, a partir de 01/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 159/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Alterar a lotação do servidor **Marcelo Ribeiro Alves**, Técnico Legislativo, matrícula nº 2328, da Secretaria de Comunicação para a Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado, a partir de 07/07/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 158/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando a finalização os fatos narrados no PROTOCOLO: 2189/2022 de 21/03/2022, instaurada pela Portaria nº 100/2022 de 04/04/2022, e conforme relatório as fls. 14 à 16;

Considerando o Despacho da Corregedoria Geral,

RESOLVE:

Art. 1º. Acolher o relatório da comissão de sindicância (fls. 14 à 16), e determinar o arquivamento dos autos, tendo em vista que a responsável JANAINA SOARES BARBOSA, foi identificada e o processo será encaminhado a Procuradoria Geral do Município para devidas providências;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

EM CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 157/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n. 137/2022, de 09/06/2022:

Onde se lê:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor de Implantação do Sistema Único e



Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), sendo esses indicados pelas suas respectivas Secretarias:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Gestão Orçamentária e Financeira;

Membro Presidente: Rosa Beatriz Scuzziatto

Membro Secretário: João Carlos Andreotto

II – 02 (dois) representantes da Secretaria de Gestão de Pessoal;

Membro: Cristiane Auxiliadora Souza da Silva

Membro: Obadias de Souza Almeida

III – 01 (um) representante da Secretaria de Gestão Administrativa;

Membro: André Aparecido Ferruci

IV – 02 (dois) representantes da Secretaria de Transparência e Controle Interno;

Membro: Agmara Cyntia Silva Moreira e Mellão

Membro: Luciana Auxiliadora Rodrigues Arantes

V – 01 (um) representante do Núcleo de Tecnologia da Informação:

Membro: Marcos Garcia Pessoa

Leia-se:

Art. 1º Nomear os membros do Comitê Gestor de Implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentaria, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), sendo esses indicados pelas suas respectivas Secretarias:

I – 02 (dois) representantes da Secretaria de Gestão Orçamentária e Financeira;

Membro Presidente: Rosa Beatriz Scuzziatto

Membro Secretário: João Carlos Andreotto

II – 02 (dois) representantes da Secretaria de Gestão de Pessoal;

Membro: Cristiane Auxiliadora Souza da Silva

Membro: Obadias de Souza Almeida

III – 01 (um) representante da Secretaria de Patrimônio e Manutenção;

Membro: Northon Vinicius de Queiroz

IV – 01 (um) representante do Núcleo de Tecnologia da Informação:

Membro: Marcos Garcia Pessoa

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 156/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Northon Vinicius Queiroz**, Analista Legislativo, matrícula nº. 5424, a progressão vertical para a 7ª referência conforme artigo 9º, inciso II, §2º c/c artigo 12, § 1º, alínea “d” todos da Lei Complementar Nº. 235/2011, **a partir de 17/07/2022.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 07 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 155/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Sara Maria Pacheco Pinto de Castro**, Taquígrafo Legislativo, matrícula 5347, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, para exercer a Função Comissionada FC3, **a partir de 01/07/2022.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 154/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor **Mauro Tsugumiti Fukuhara**, Taquígrafo Legislativo, matrícula 5311, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Cuiabá, de exercer a Função Comissionada FC3, **a partir de 01/07/2022.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 153/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **Cesar Romero Lima Junior**, Analista Legislativo, matrícula nº. 5914, a promoção horizontal para Classe “D”, conforme inciso I, §1º, artigo 9º, c/c alínea “d”, inciso I, artigo 11 e inciso I, § 1º, artigo 12B, e a progressão vertical para a 4ª referência conforme §2º, inciso II, artigo 9º c/c alínea “d”, § 1º, artigo 12 todos da Lei Complementar Nº. 235/2011, **a partir de 17/07/2022.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 05 DE JULHO DE 2022.

VEREADOR LIDIO BARBOSA – JUCA DO GUARANÁ FILHO

PRESIDENTE

Conselhos

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS 069 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Aprova Minuta de Lei que Institui a indenização por comparecimento para as atividades dos conselheiros municipais de assistência social e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, registrada à Ata nº 250, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, que institui os conselhos de assistência social como órgão de controle e de participação social do Programa Auxílio Brasil;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que reconhece a concepção de controle social enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político-administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece que os Conselhos de Assistência Social, por seu caráter deliberativo, têm papel estratégico no SUAS de agentes participantes da formulação, avaliação, controle e fiscalização da política, desde o seu planejamento até o efetivo monitoramento das ofertas e dos recursos destinados às ações a serem desenvolvidas; e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a autonomia e valorização das atividades do controle social, bem como a criação de estratégias para inclusão e democratização para a participação dos diversos seguimentos organizados.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Minuta de Lei que Institui a indenização por comparecimento para as atividades dos conselheiros municipais de assistência social e dá outras providências.



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 30 de junho de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 070 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Aprova o Plano de Monitoramento da Rede Socioassistencial Direta e Indireta da Política de Assistência Social a ser executado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Cuiabá MT, no período de 2022 a 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, registrada à Ata nº 250, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO o plano de monitoramento elaborado pela Comissão de Controle e Avaliação de Programas Sociais em reunião realizada no dia 20 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Monitoramento da Rede Socioassistencial Direta e Indireta da Política de Assistência Social a ser executado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Cuiabá MT, no período de 2022 a 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 30 de junho de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 071 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, registrada à Ata nº 250, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque o artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais

nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá - MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, da seguinte Entidade:

ASSOCIAÇÃO CULTURAL CENA ONZE, inscrita no CNPJ **09.457.341/0001-65**, em 17/08/2007, com sede sito a Rua Salah Soleimam Ayoub nº 300, Bairro Cachoeira das Garças, Cuiabá MT – CEP. 78.077-232 sendo inscrita neste Conselho sob o número **0165**, desde 18 de dezembro de 2013.

Executando **Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional - nas modalidades Casa Lar e Abrigo Institucional.**

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 30 de junho de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 072 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **COMITÊ PRÓ-INFÂNCIA**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, registrada à Ata nº 250, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque o artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá - MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, da seguinte Entidade:

COMITÊ PRÓ-INFÂNCIA, inscrita no CNPJ sob n **07.358.428/0001-50**, em 11/03/2005, com sede sito a Rua Messina nº 28, Bairro Jardim Itália, Cuiabá MT – CEP. 78.060-730, sendo inscrita neste Conselho sob o nº **0098**, desde 24 de março de 2006.

Executando **Serviços de Proteção Social Básica do Serviço de convivência e fortalecimento de vínculo familiar e comunitário e Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional - na modalidade Casa Lar.**



Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 30 de junho de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 073 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA VOZ DA VERDADE**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, registrada à Ata nº 250, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque o artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá - MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, da seguinte Entidade:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCATIVA VOZ DA VERDADE, inscrita no CNPJ sob n **01.987.606/0001-25**, em 14/07/1997, com sede sito a Rua Terezina s/n, Bairro Cidade Verde, Cuiabá MT – CEP. 78.015-285 sendo inscrita neste Conselho sob o número **0059**, desde 05 de abril de 2005.

Executando **Serviço de Proteção Social Básica: Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 30 de junho de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 074 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO da Entidade **ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DE PESQUISA E APOIO A ADOÇÃO – AMPARA**, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, registrada à Ata nº 250, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque o artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá - MT;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, da seguinte Entidade:

ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE PESQUISA E APOIO A ADOÇÃO – AMPARA, inscrita no CNPJ sob n **10.718.071/0001-88**, em 18/03/2009, com sede sito a Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, s/n, anexo complexo do Pomeri, Bairro Planalto, Cuiabá MT – CEP. 78.058-800, sendo inscrita neste Conselho sob o número **0171**, desde 26 de março de 2015.

Executando **Atividades de Assessoramento e da Defesa e Garantia de Direitos no campo da Política de Assistência Social**.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 30 de junho de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

RESOLUÇÃO CMAS 075 DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a validação da INSCRIÇÃO do **PROGRAMA APRENDIZ** executado pela entidade Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Cuiabá MT, no ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2022, registrada à Ata nº 250, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), alterada pela Lei nº 12.345, de 06 de Julho de 2011; a Lei 5.793, de 21 de março de 2014 que Reestrutura o Conselho Municipal de Assistência Social Cuiabá-MT, alterada pela Lei nº 6.348, de 22 de janeiro de 2019,



CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social que trata o artigo 3º da lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012, com destaque o artigo 121, inciso XV, prevendo que no planejamento de suas ações os conselhos de assistência social, devem observar a atribuição precípua de inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 014, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 087, de 17 de dezembro de 2015, que dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das entidades e organizações de assistência social no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá - MT;

CONSIDERANDO a Resolução COMAS SP nº 803, de 07 de maio de 2014, que dispõe sobre a inscrição da Organização de Assistência Social Centro de Integração Empresa Escola no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo sob nº 720;

CONSIDERANDO ainda que a entidade apresentou o Plano de Ação do corrente ano e o Relatório de Atividades do ano anterior conforme legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a validação da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá MT, para o ano de 2022, do seguinte Programa:

PROGRAMA APRENDIZ, executado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, inscrita no CNPJ sob nº **61.600.839/0015-50**, desde 04/01/1984, com sede sito a Avenida Mato Grosso nº 226, Bairro Araes, Cuiabá MT – CEP: 78.005-615, sendo inscrito neste Conselho sob o número **0028**, desde 11 de julho de 2006.

Executando **Serviços de Proteção Social Básica: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários**, com foco a promoção da integração ao mundo do trabalho.

Art. 2º As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho Municipal de Assistência Social, os seguintes documentos:

Plano de ação do corrente ano;

Relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º da Resolução CNAS 014 / 2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá MT, 30 de junho de 2022.

Joyce Thays Pereira dos Santos

Presidente do CMAS Cuiabá MT

Gestão 2021-2023

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE FRACASSO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 064/2021/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.923/2021/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela PREGOEIRA no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis às licitações do Pregão por expressa determinação do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, bem como as razões

transcritas no processo administrativo emitida pela pregoeira e assessoria técnica.

Declara Fracassado, em todos os seus termos o certame licitatório em epígrafe relativo ao processo nº99.923/2021/PMC tendo como objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escola rural, com fornecimento de veículos tipo ônibus, vans, micro-ônibus, e carros com capacidade acima de 06 lugares, de forma contínua observando a demanda, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino da zona rural de origem da secretaria municipal de educação.

Remeta-se a presente ao setor competente, para publicidade pelos meios oficiais, a fim de que todos tenham conhecimento.

{}

Neste ato, também, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições RATIFICA o fracasso, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

Cuiabá, 08 de julho de 2022

*ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS

Priscila R.N.Moraes

Pregoeira

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018.486/2022)

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022/PMC**, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DA PRAÇA RACHID JAUDY E CENTRO DE ATENDIMENTO AO TURISTA - CAT, NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, foi **SUSPensa**, para **REVISÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**.

A nova data para reabertura do certame será divulgada oportunamente.

INFORMAÇÕES: Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos/Secretaria Municipal de Gestão – SAELC/SMGe - Fone: 3645-6241 e/ou no e-mail: cpl@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: das 8:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h.

Cuiabá/MT, 08 de julho de 2022.

Luciana Carla Pirani Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 282/2022/PMC

Originário da Concorrência 003/2021/Prefeitura Municipal De Arapongas /PR e Processo Administrativo Nº 045.628/2022. **CONTRATANTE:** Município De Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Valdir Leite Cardoso. **CONTRATADA:** A empresa **TECNOLUZ ELETRICIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.396.138/0001-14, neste ato representada pelo a Senhor Rivalir Genar Feliciano. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia elétrica, visando a melhoria com instalação de novas Luminárias na rede de Iluminação Pública do Município de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 26601; Projeto/Atividade: 2122; Natureza da Despesa: 44.90.39; Fonte: 117. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.951.754,59** (Quatro milhões novecentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e quatro reais cinquenta e nove centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do **CONCORRÊNCIA Nº 003/2020/PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS/PR**, realizado com fundamento na Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 192 de 05 de outubro de 2009, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.011 de 21 de fevereiro de 2011, Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2022/PMC

Originário do Pregão Eletrônico/Registro De Preços 003/2022/PMC- LIMPURB e Processo Administrativo nº 061.470/2022. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Suelen Danielen Alliend. **CONTRATADA:** A empresa **ALLEGATRUT**



AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ 19.627.377/0001-01, representada neste ato por seu Representante Legal, Senhor José Henrique Casarim Lopes. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para locação de veículos tipo ônibus convencional e Van para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 16.601; Função: 10301; 10302; 10304; 10305; Programa/Ação: 0032; 0033; 0034; Projeto/Atividade: 2380; 2381; 2383; 2384; 2385; 2392; 2393; 2455; Natureza de Despesa: 33.90.39; Fonte: 016210000000; 016000000000. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.499.840,00** (dois milhões, quatrocentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre do julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 003/2022/PMC**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 104.354/2021**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber as Lei n. 8.078/90 e n. 13.655/19, e demais legislações complementares, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e, especialmente, pelas cláusulas e alterações posteriores.

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através Secretaria Municipal de Planejamento, neste ato representado pelo seu Secretário, Senhor Eder Galiciani e, de outro lado, a empresa **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 17.062.240/0001-13, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor Eduardo Jacoboski Ribeiro, tem entre si justo e avençado presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1. O objeto do presente **4º Termo Aditivo** consiste em Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, a partir de 01 de janeiro de 2022, conforme planilha abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unit.	Valor Anual
01	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar de Limpeza, Carga Horária de 44 horas semanal.	02	Posto	R\$ 3.662,52	R\$ 87.900,48

1.2. Com a repactuação o valor do contrato passara de **R\$ 80.359,20** (oitenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos para **R\$ 87.900,48** (oitenta e sete mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 051.257/2022**, vinculado ao **Contrato nº 199/2020**, oriundo **Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços Nº 03/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: recepção, auxiliar administrativo, limpeza, copeiragem, condução de veículos, oficial de serviços gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico 401/PCP/PGM/2022**, e amparado legalmente no artigo 65, Inc. II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, neste ato representada seu Secretário, Senhor Aluizio Leite Paredes, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **K R SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO PREDIAL E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.062.240/0001-13, neste ato representada por seu Representante Legal Senhor Eduardo Jacoboski Ribeiro, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO:** 1.1 O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste em Repactuação de preços do contrato, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, a partir de 01 de janeiro de 2021, passando o valor unitário mensal de **R\$ 3.213,62** (três mil, duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos) para **R\$ 3.348,30** (três mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR UNITARIO	VLR TOTAL MÊS	VLR TOTAL ANO
1	Contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de Auxiliar de Limpeza, Carga horária de 44 h semanal.	20	Posto	R\$ 3.348,30	R\$ 66.966,00	R\$ 803.592,00

1.2 O valor total do contrato passará de **R\$ 771.268,80** (setecentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) para **R\$ 803.592,00** (oitocentos e três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 089.068/2021**, vinculado ao **Contrato nº 234/2020**, proveniente do **Pregão Presencial 01/2020 Ata de Registro de Preços nº 03/2020 Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Vale do Rio Cuiabá**, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, Auxiliar Administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES - Vale do Rio Cuiabá”, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 366/PCP/PGM/2022**, e

amparado legalmente no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e Cl. 15ª, 16.1.1 do contrato.

Secretaria Municipal de Educação

Portaria

PORTARIA Nº 483 - EN/2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

RESOLVE:

DEFERIR a Elevação de Nível da servida abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 40782/2022 – Simone Emilia Cavasin Neves, TDI, matrícula nº 2951261**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Fundamental para TDI Médio Profissionalizante**, conforme Despacho nº 220 -EN/2022/ASSESSORIA/SME, a partir de 06/07/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE,

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2022.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

PORTARIA Nº 470/2022/GS/SME

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-**Processo GPE nº 34733/2022 – MARIA APARECIDA ALMEIDA DE ARAÚJO, PROFESSORA**, matrícula nº 2969013, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 600/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34730/2022– MARIA APARECIDA ALMEIDA ARAUJO, PROFESSORA**, matrícula nº 4850199, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 601/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24907/2021– MARILZE ANA PAPA, TDI**, matrícula nº 2586300, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/20211, conforme **Despacho LP nº 602/2022/SME**

-**Processo GPE nº 29011/2022– MARIZA ANTONIA DE MORAES, TNE**, matrícula nº 4875035, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/20211, conforme **Despacho LP nº 603/2022/SME**

-**Processo GPE nº 29007/2022 – MARIA CLARINDA DE ARAÚJO, PROFESSORA**, matrícula nº 2965329, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 604/2022/SME**

-**Processo GPE nº 28989/2022– NILSON WISLEY MORAES SOUZA, TMIE**, matrícula nº 4874642, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 605/2022/SME**

-**Processo GPE nº 24529/2021– NIVANDA DIAS DE MOURA, TNE**, matrícula nº 2968239, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho LP nº 606/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34912/2022– PATRICIA LORAYNE DA SILVA DELGADO GOMES, TMIE**, matrícula nº 4874947, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 607/2022/SME**

-**Processo GPE nº 28598/2022– SEBASTIANA CORREA DA SILVA, TMD**, matrícula nº 2568386, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 608/2022/SME**

-**Processo GPE nº 28832/2022– SUELLEN CRISTINA DE AMORIM XAVIER, TAE**, matrícula nº 4031606, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 609/2022/SME**

-**Processo GPE nº 35102/2022– SALVADOR FLAVIO PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR**, matrícula nº 2965143, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 610/2022/SME**

-**Processo GPE nº 28889/2022– TEREZA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, TDI**, matrícula nº 2965671, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 611/2022/SME**

-**Processo GPE nº 31389/2022– VALDENI MARIA DE JESUS CARVALHO, TMIE**, matrícula nº 4874984, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 612/2022/SME**



-**Processo GPE nº 28999/2022**– VALERIA APARECIDA MARCONATO, PROFESSORA, matrícula nº 4874713, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 613/2022/SME**

-**Processo GPE nº 28987/2022**– WELLYSON DA SILVA MAXIMO, PROFESSOR, matrícula nº 4875161, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 614/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 471/ 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-**Processo GPE nº 32227/2022**– JOSE ADRIANO DA SILVA RODRIGUES, TMIE, matrícula nº 4874800, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 509/2022/SME**

-**Processo GPE nº 31544/2022**– KEVINY KLEYDHHERMAN COSTA DE SOUZA, TMIE, matrícula nº 4873956, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 510/2022/SME**

-**Processo GPE nº 32101/2022**– LAZARA MARIA NOGUEIRA, TDI, matrícula nº 2964456, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 511/2022/SME**

-**Processo GPE nº 29071/2022**– LUCILA GOMES DOS SANTOS, TDI, matrícula nº 4031985, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 512/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34777/2022**– LIDIANE RODRIGUES DIAS, TDI, matrícula nº 4034433, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 513/2022/SME**

-**Processo GPE nº 27958/2022**– MARIA LUZIA DE SOUZA, TDI, matrícula nº 4022746, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 514/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34714/2022**– MARIA IEDA DA SILVA, TDI, matrícula nº 2964341, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 515/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34718/2022**– MARIA EVANIZE RONDON, TDI, matrícula nº 4032178, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 516/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34717/2022**– MARIA LUCIA DA COSTA LEITE DIAS, TDI, matrícula nº 2968750, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 517/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34747/2022**– MARIA DO SOCORRO DO CARMO, PROFESSORA, matrícula nº 4021962, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 518/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34832/2022**– MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4032169, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 519/2022/SME**

-**Processo GPE nº 33915/2022**– MARILDA APARECIDA SILVESTRE WAVZYNCZAC, TDI, matrícula nº 2964509, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 520/2022/SME**

-**Processo GPE nº 32261/2022** – MARIA ANTONIA MATA DA SILVA, TNE

, matrícula nº 2968898, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 521/2022/SME**

-**Processo GPE nº 33555/2022**– MARIA DA GLORIA DE SOUZA NETA, PROFESSORA, matrícula nº 4877738, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 522/2022/SME**

-**Processo GPE nº 29176/2022**– NEUZELENE LEMES DE MORAES, TDI, matrícula nº 4031908, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 523/2022/SME**

-**Processo GPE nº 28471/2022**– PHILIPPI XAVIER RODRIGUES, TMIE, matrícula nº 4874485, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 524/2022/SME**

-**Processo GPE nº 28049/2022**– PATRICIA AMERICA DOS SANTOS GALVÃO, TMIE, matrícula nº 4022872, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 525/2022/SME**

-**Processo GPE nº 32257/2022**– ROGERIO JOSE DE OLIVEIRA, TMIE, matrícula nº

4873875, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 526/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34713/2022**– SUZE CONCEIÇÃO DA SILVA ARRUDA, PROFESSORA, matrícula nº 2964783, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 527/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34492/2022**– SOLANGE DE ANDREA, TMIE, matrícula nº 2968957, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 528/2022/SME**

-**Processo GPE nº 33366/2022**– SUENIA CORREA DA SILVA SANTOS, PROFESSORA, matrícula nº 4877734, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 529/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 472 / 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-**Processo GPE nº 34787/2022**– EDIR SOARES DOS SANTOS SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 4033144, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme **Despacho LP nº 545/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34786/2022** – EDIR SOARES DOS SANTOS SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 4033144, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 546/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34817/2022**– ELTON SILVA DE MORAIS, TMIE, matrícula nº 4873918, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 547/2022/SME**

-**Processo GPE nº 33546/2022**– ERIKA ELENA FIRMINO, PROFESSORA, matrícula nº 4032084, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 548/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34470/2022**– EVANDRO VINICIUS VICK, TMIE, matrícula nº 4874364, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 549/2022/SME**

-**Processo GPE nº 28055/2022**– GLEYCIANE NOVAES NEVES, TNE, matrícula nº 4875268, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 550/2022/SME**

-**Processo GPE nº 32079/2022**– GISELE DA SILVA SOUZA, TNE, matrícula nº 4874366, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 551/2022/SME**

-**Processo GPE nº 27939/2022**– GIAN ELIAS DA SILVA OLIVEIRA, TMIE, matrícula nº 4873876, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 552/2022/SME**

-**Processo GPE nº 28207/2022**– IVO DA SILVA, PROFESSOR, matrícula nº 4875187, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 553/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34726/2022**– IVANILDA PEREIRA DE ALMEIDA, TNE, matrícula nº 2964214, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 554/2022/SME**

-**Processo GPE nº 34724/2022**– IDALENA BOCHENEKI DE OLIVEIRA PRADO, PROFESSORA, matrícula nº 4877735, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 555/2022/SME**

-**Processo GPE nº 33552/2022**– INES WALKER EHRENBRIENK, PROFESSORA, matrícula nº 4023539, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 556/2022/SME**

-**Processo GPE nº 33675/2022**– IVANI ROSA OLIVEIRA SILVA, TDI, matrícula nº 4031940, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 557/2022/SME**

-**Processo GPE nº 31672/2022**– IDE SOARES DE SOUZA, TNE, matrícula nº 4022992, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 558/2022/SME**

-**Processo GPE nº 28372/2022**– JEFFERSON ROBERTO DE LIMA, TDI, matrícula nº 2968837 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 559/2022/SME**

-**Processo GPE nº 38200/2022**– MARIA DE FATIMA RODRIGUES DOS REIS

, PROFESSORA, matrícula nº 4021657 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 751/2022/SME**



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 06 julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 473/ 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 23314/2021– JULIANA ASSIS DA CRUZ, PROFESSORA, matrícula nº 4021521, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 345/2022/SME**

-Processo GPE nº 23308/2021– LIANE DO NASCIMENTO PIRES, PROFESSORA, matrícula nº 2964728, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 346/2022/SME**

-Processo GPE nº 23309/2021– LIANE DO NASCIMENTO PIRES, PROFESSORA, matrícula nº 2964728, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho LP nº 347/2022/SME**

-Processo GPE nº 23244/2021– LILIAN JUSTINA DA CONCEIÇÃO PIRES, TMD, matrícula nº 2965066, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020

, conforme **Despacho LP nº 348/2022/SME**

-Processo GPE nº 28620/2022 – LINDINALVA FERNANDES DE ALMEIDA, TMIE, matrícula nº 2964200, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 349/2022/SME**

-Processo GPE nº 23311/2021– LURDES DE FATIMA GONÇALVES, PROFESSORA, matrícula nº 4022053, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 350/2022/SME**

-Processo GPE nº 23209/2021– MARIA SUELI SALES DE SOUZA, TMD, matrícula nº 2964221, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 351/2022/SME**

-Processo GPE nº 28668/2022– MARTA IZABEL DE OLIVEIRA E SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 4874666, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 352/2022/SME**

-Processo GPE nº 28672/2022– MARTA IZABEL DE OLIVEIRA E SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 4032071, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 353/2022/SME**

-Processo GPE nº 28678/2022– OZANIL RONDON SOARES PEREIRA, TDI, matrícula nº 2974356, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 354/2022/SME**

-Processo GPE nº 28675/2022– ROSANGELA RAMOS ROLDAN, PROFESSORA, matrícula nº 4874462, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 355/2022/SME**

-Processo GPE nº 28945/2022– ROSENY RAMOS DE SOUZA, TNE, matrícula nº 2965225, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho LP nº 356/2022/SME**

-Processo GPE nº 23207/2021– RUTH DO NASCIMENTO FERREIRA, TMIE

, matrícula nº 2965937, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 357/2022/SME**

-Processo GPE nº 23263/2021– SARA DA SILVA FERREIRA, TDI, matrícula nº 4027649, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 358/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 474 / 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto

condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 32813/2022– ADILSE XAVIER DE CAMPOS PAULA, TDI

, matrícula nº 4032839, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 246/2022/SME**

-Processo GPE nº 32977/2022– ANA CRISTINE AGUIAR DE FIGUEIREDO, TDI, matrícula nº 4031745, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 247/2022/SME**

-Processo GPE nº 28756/2022 – ANDREIA RIBEIRO DA COSTA, PROFESSORA, matrícula nº 4032072, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 248/2022/SME**

-Processo GPE nº 33268/2022– ANDREA BEZERRA NOVAES, TDI, matrícula nº 4031838, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 249/2022/SME**

-Processo GPE nº 32581/2022– ARIADNE RAISA DORILEO SOUZA, TMIE, matrícula nº 4874060, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 250/2022/SME**

-Processo GPE nº 33073/2022– AUSTECLINIO BATISTA JUNIOR, PROFESSOR, matrícula nº 2968705, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 251/2022/SME**

-Processo GPE nº 24886/2021– ARLENE CABRAL DE JESUS, PROFESSORA, matrícula nº 4021623, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 252/2022/SME**

-Processo GPE nº 33222/2022– CASSIA ERIKA LEMOS, PROFESSORA, matrícula nº 2968690, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 253/2022/SME**

-Processo GPE nº 32993/2022– CREUSA PAULA DE ALMEIDA, TMIE, matrícula nº 4875174, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 254/2022/SME**

-Processo GPE nº 28778/2022– DAGMAR MODESTO BATISTA BARROS SANT'ANA, PROFESSORA, matrícula nº 4032078, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 255/2022/SME**

-Processo GPE nº 24048/2021– DIANE SENA E SILVA, TNE, matrícula nº 4852219, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 256/2022/SME**

-Processo GPE nº 32981/2022– EDILCE DE ARRUDA SANTOS, TNE, matrícula nº 4023001, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 257/2022/SME**

-Processo GPE nº 32800/2022– ELIETE GOMES DOS SANTOS, TMIE, matrícula nº 2964577, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 258/2022/SME**

-Processo GPE nº 32956/2022– EVA JACOB DE ALMEIDA FRANÇA, PROFESSORA, matrícula nº 4022464, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 259/2022/SME**

-Processo GPE nº 24663/2021– EDILSON SALES DA SILVA, TAE, matrícula nº 2504697, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 260/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 475/ 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 26726/2021 – CARLOS HUMBERTO BARBOSA, TMIE, matrícula nº 4874420, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 498/2022/SME**

-Processo GPE nº 27355/2022– EDVANIA CAROLINA OLIVEIRA PAIVA, TNE

, matrícula nº 4875087, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 499/2022/SME**

-Processo GPE nº 27466/2022-ELZA BARTOLINA MARCAL DE ARRUDA, PROFESSORA, matrícula nº 4021957, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 500/2022/SME**

-Processo GPE nº 27468/2022– ELZA BARTOLINA MARCAL DE ARRUDA, PROFESSORA, matrícula nº 2966108, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 501/2022/SME**



-Processo GPE nº 25447/2021- IZA MACHADO DE OLIVEIRA, TMIE, matrícula nº 2968996, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 conforme **Despacho LP nº 502/2022/SME**

-Processo GPE nº 27474/2022 - JOSIAS DE MORAES COSTA, TMIE, matrícula nº 4023361, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 503/2022/SME**

-Processo GPE nº 27327/2022- KATILS FERREIRA SANTANA DA SILVA, TAE, matrícula nº 4874860, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 504/2022/SME**

-Processo GPE nº 27348/2022- LOANA ALVES DE PADUA, TMIE-ASG, matrícula nº 4875302, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 505/2022/SME**

-Processo GPE nº 27617/2022- LUIZ FERREIRA, TMIE, matrícula nº 4873955, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 506/2022/SME**

-Processo GPE nº 26642/2021- MAURO SOUZA LEITE, PROFESSOR, matrícula nº 2968722, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 507/2022/SME**

-Processo GPE nº 24057/2021- MARIA CRISTINA DA SILVA, TMIE, matrícula nº 4874883, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 291/2022/SME**

-Processo GPE nº 33191/2022- MADALENA LACERDA CINTRA, TDI, matrícula nº 4031668, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 292/2022/SME**

-Processo GPE nº 32925/2022- MARCIA ROSANE BAUERMEISTER, PROFESSORA, matrícula nº 4021416, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 293/2022/SME**

-Processo GPE nº 32510/2022- MARIA APARECIDA SOARES SILVA, TDI, matrícula nº 4031817, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 294/2022/SME**

-Processo GPE nº 32851/2022- MARIVALDA ARAUJO DE SOUZA PONTES

, TDI, matrícula nº 4031813, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 295/2022/SME**

-Processo GPE nº 32605/2022- MARLUCE BARBOSA DA SILVA PEREIRA, PROFESSORA, matrícula nº 4874316, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 296/2022/SME**

-Processo GPE nº 28885/2022- RODRIGO FERREIRA MOURA, TMIE, matrícula nº 4874087, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 508/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 476/ 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 35104/2022- ADRIELLI APARECIDA DE CAMPOS, TMIE

, matrícula nº 4875054, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 586/2022/SME**

-Processo GPE nº 28690/2022- ALESSANDRA DOS SANTOS OLIVEIRA, TMIE, matrícula nº 4875139, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 587/2022/SME**

-Processo GPE nº 28913/2022 -ADELSON FERREIRA DE SOUZA, TMIE, matrícula nº 4023316, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 588/2022/SME**

-Processo GPE nº 28523/2022- ADRIANA APARECIDA CABRAL GENEROSO, PROFESSORA, matrícula nº 4877737, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 589/2022/SME**

-Processo GPE nº 34905/2022- BENEDITO CATARINO DO ESPIRITO SANTO, TMIE, matrícula nº 4874043, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 590/2022/SME**

-Processo GPE nº 28979/2022- BENEDITA ENED COUTO PEIXOTO DA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 4032079, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 591/2022/SME**

-Processo GPE nº 28969/2022- CATIA SIMONE DORILEO COSTA, TDI, matrícula nº

4031715, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 592/2022/SME**

-Processo GPE nº 34929/2022- CATARINA VALDETE DO NASCIMENTO, TDI, matrícula nº 2964415, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020

, conforme **Despacho LP nº 593/2022/SME**

-Processo GPE nº 34883/2022- DEIZE MARIA AUXILIADORA, TDI, matrícula nº 4034805, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 594/2022/SME**

-Processo GPE nº 29040/2022- EDNA RAMALHO DE FIGUEIREDO, TDI, matrícula nº 4031889, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 595/2022/SME**

-Processo GPE nº 28802/2022- FÁTIMA ESTEVÃO DO NASCIMENTO, TDI

, matrícula nº 4031899, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 586/2022/SME**

-Processo GPE nº 35133/2022- JAQUELINE ALEXANDRA PADILHA SOARES LEITE, PROFESSORA, matrícula nº 2965344, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 587/2022/SME**

-Processo GPE nº 28797/2022- JOILDES MARIA DOS ANJOS, TDI, matrícula nº 4027653, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 588/2022/SME**

-Processo GPE nº 34974/2022- KASSIA SILVA ROSA, TMIE, matrícula nº 4874942, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 599/2022/SME**

-Processo GPE nº 34985/2022- WEVERTON LUIS VILANOVA MONTE DA CRUZ, TMIE, matrícula nº 4873896, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 615/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 477 / 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 29069/2022- LUCIANA DE ARRUDA, TDI, matrícula nº 4031873, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 576/2022/SME**

-Processo GPE nº 29166/2022- LILIANE LEIDY DA SILVA RONDON, TMIE

, matrícula nº 4874841, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 577/2022/SME**

-Processo GPE nº 28021/2022- MAURICIA MARIA DA SILVA, TMIE, matrícula nº 2974997, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 578/2022/SME**

-Processo GPE nº 29016/2022- MARCEL ANGELO DE ALMEIDA, TMIE, matrícula nº 4023250, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 579/2022/SME**

-Processo GPE nº 29700/2022- MARIA JOSE FALCAO CINTRA PRONI, PROFESSORA, matrícula nº 2965645, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 580/2022/SME**

-Processo GPE nº 28124/2022- MARIA JOSE DOS SANTOS DE JESUS SILVA, TNE, matrícula nº 2968858, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 581/2022/SME**

-Processo GPE nº 27912/2022- MARIZA LIMA DE SOUZA, PROFESSORA, matrícula nº 4874777, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 582/2022/SME**

-Processo GPE nº 29111/2022-NORMA MOURA DIAS, TDI, matrícula nº 4031960, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 584/2022/SME**

-Processo GPE nº 31671/2022- OTAIR DE FIGUEIREDO BELEM, TAE, matrícula nº 2586233, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 585/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação



Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 478 / 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 29401/2022– GELSA MEIRE DOS SANTOS LIMA, PROFESSORA, matrícula nº 2975973, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme Despacho LP nº 419/2022/SME

-Processo GPE nº 31340/2022– GRAZIELA MARIA DE FRANCA COENGA, PROFESSORA, matrícula nº 4032091, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 420/2022/SME

-Processo GPE nº 31696/2022– LAURO FLAVIO SEBALHOS, TAE, matrícula nº 2968734, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 421/2022/SME

-Processo GPE nº 30107/2022– LORIVAL FILOGONE DE SOUZA, TDI, matrícula nº 4031819, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 422/2022/SME

-Processo GPE nº 29276/2022– MAURA REGINA CAZO, TDI, matrícula nº 4031814, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 423/2022/SME

-Processo GPE nº 30102/2022– SANDRA CRISTINA CORREA LINO, TDI, matrícula nº 4031941, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 424/2022/SME

-Processo GPE nº 29249/2022– THAIS RUBIA LACERDA CINTRA, TMIE, matrícula nº 4874233, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 425/2022/SME

-Processo GPE nº 30179/2022– VALDECI TEIXEIRA DE ARAUJO, TMIE, matrícula nº 2968337, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 426/2022/SME

-Processo GPE nº 30173/2022– WAGNER RIBEIRO DA SILVA, TMIE, matrícula nº 4874121, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 427/2022/SME

-Processo GPE nº 29551/2022– ZURE FERREIRA CAMARGO, PROFESSORA, matrícula nº 2968694, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 428/2022/SME

-Processo GPE nº 29552/2022– ZURE FERREIRA CAMARGO, PROFESSORA, matrícula nº 2968694, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme Despacho LP nº 429/2022/SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 479 / 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 29043/2022– ANDREA MARIA DA SILVA, TMIE, matrícula nº 4022914, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 560/2022/SME

-Processo GPE nº 28099/2022– ALEXANDRINO GUSMÃO ALMEIDA, PROFESSOR, matrícula nº 4029931, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 561/2022/SME

-Processo GPE nº 29015/2022 – AURELINO JOSE PINHEIRO DA SILVA, TMIE, matrícula nº 2968335, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 562/2022/SME

-Processo GPE nº 28305/2022– ANTONIA KELY ARAUJO DA SILVA, TMIE, matrícula nº 4874513, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 563/2022/SME

-Processo GPE nº 28166/2022– CÉLIA MACIEL DO NASCIMENTO SANTANA

, TAE, matrícula nº 2965949, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 564/2022/SME

-Processo GPE nº 28140/2022– CRISTHIANE APARECIDA CORREA, TNE, matrícula nº 4874602, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 565/2022/SME

-Processo GPE nº 28835/2022– DALILA PEREIRA ARANTES AGUIAR, PROFESSORA, matrícula nº 2968801, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 566/2022/SME

-Processo GPE nº 29161/2022– EROTILDES ROMANA DE AMORIM, TDI, matrícula nº 2975955, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme Despacho LP nº 567/2022/SME

-Processo GPE nº 28162/2022– HELIDA ROSE CASTELO BRANCO ALVES, PROFESSORA, matrícula nº 4021963, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 568/2022/SME

-Processo GPE nº 28822/2022– HELTON NASCIMENTO SILVA, TMIE, matrícula nº 4874645, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 569/2022/SME

-Processo GPE nº 28944/2022– HELVECIO PEREIRA LOPES, PROFESSOR, matrícula nº 2965130, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 696/2022/SME

-Processo GPE nº 29085/2022– IVANILDE DOS SANTOS, TDI, matrícula nº 4031812, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 570/2022/SME

-Processo GPE nº 28843/2022– ILMA CAMILO DOS SANTOS DE LIMA, PROFESSORA, matrícula nº 4032080, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 571/2022/SME

-Processo GPE nº 32084/2022– JOILSON GONÇALO VENTURA, PROFESSOR, matrícula nº 2968743, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 572/2022/SME

-Processo GPE nº 28838/2022– JOSE APARECIDO ROMÃO, TAE, matrícula nº 2965930, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 573/2022/SME

Processo GPE nº 28348/2022– JACY FRANCISCA SAMPAIO SOUZA, TDI, matrícula nº 4022483, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 574/2022/SME

Processo GPE nº 29136/2022– LAURA PACHECO MINARI LARA GOMES, PROFESSORA, matrícula nº 4032073, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 575/2022/SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 480 / 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 36233/2022– ADRENIL DA FONSECA NEGRÃO, TMIE, matrícula nº 4874683, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 721/2022/SME

-Processo GPE nº 36857/2022 – ADRIANA MACHADO MESQUITA, TDI, matrícula nº 2973375, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 722/2022/SME

-Processo GPE nº 36799/2022– ALBENICE IMACULADA DE ANDRADE, TDI, matrícula nº 2964355, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 723/2022/SME

-Processo GPE nº 36989/2022– ALBERTO ADRIANO DA SILVA, TMIE, matrícula nº 2587219, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 724/2022/SME

-Processo GPE nº 36739/2022– CECILIA LOURENÇO DE SOUZA, TDI, matrícula nº 2585021, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 725/2022/SME

-Processo GPE nº 36734/2022– CELUTE LOURENÇO DA SILVA, TDI, matrícula nº 4031712, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme Despacho LP nº 726/2022/SME

-Processo GPE nº 36515/2022– DEBORA MARQUES DE CRISTO, TMIE, matrícula nº 4874706, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP



nº 727/2022/SME

-Processo GPE nº 36996/2022– DULCILENE NUNES DOS SANTOS, TDI, matrícula nº 2973337, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 728/2022/SME**

-Processo GPE nº 36738/2022– EIDINETE MARIA DOS SANTOS LACERDA

, PROFESSORA, matrícula nº 2968787, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 729/2022/SME**

-Processo GPE nº 36855/2022– ELZIRA MARIA RONDON DE ALMEIDA, TMIE, matrícula nº 2964157, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 730/2022/SME**

-Processo GPE nº 36459/2022– EMANOEL MAIA, TMIE, matrícula nº 4874663

, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 731/2022/SME**

-Processo GPE nº 36735/2022– HELTER RODRIGUES MENDES, TMIE, matrícula nº 4875567, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 732/2022/SME**

-Processo GPE nº 36518/2022– JEFFERSON DE ARCANJO LIMA, TMIE, matrícula nº 4874769, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 733/2022/SME**

-Processo GPE nº 36988/2022– KAYRO RODRIGO RIBEIRO MORAES, TMIE

, matrícula nº 4874419, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 734/2022/SME**

-Processo GPE nº 36516/2022– KLEBERSON WANGER MARQUES DA COSTA, TMIE, matrícula nº 4874332, 03 (três) meses, referente ao quinquênio, conforme **Despacho LP nº 735/2022/SM**

-Processo GPE nº 36519/2022– LAUDENICE DA SILVA LEMES, TMIE, matrícula nº 4875103, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 736/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 481/ 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 36994/2022– LUCILA ALVES DE MORAES SADAGURSCHI, PROFESSORA, matrícula nº 2964726, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 709/2022/SME**

-Processo GPE nº 36521/2022 – MARIA BISPO DE ARAUJO, TMIE, matrícula nº 4875324, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 710/2022/SME**

-Processo GPE nº 36513/2022– MARIA SANTANA, TMIE, matrícula nº 2976359, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 711/2022/SME**

-Processo GPE nº 36873/2022– NEUZAIL NASCIMENTO ARAUJO, TDI, matrícula nº 2073373, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 712/2022/SME**

-Processo GPE nº 36882/2022– NILZA PEREIRA DOS SANTOS, TMIE, matrícula nº 2968994, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 713/2022/SME**

-Processo GPE nº 36737/2022– QUEILA OLIVEIRA DE ALMEIDA, TDI, matrícula nº 4027654, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 714/2022/SME**

-Processo GPE nº 36809/2022– REGINA CLARA DIAS DE LIMA, TDI, matrícula nº 4031894, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 715/2022/SME**

-Processo GPE nº 37073/2022– RENATA MORAES DOS SANTOS BUENO

, TMIE, matrícula nº 4874072, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 716/2022/SME**

-Processo GPE nº 36808/2022– RICCELI PEREIRA GONÇALVES, TDI, matrícula nº 2973389, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 717/2022/SME**

-Processo GPE nº 37045/2022– ROSA ANTONIA GOMES BEZERRA, TNE, matrícula nº 2968863, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 718/2022/SME**

-Processo GPE nº 36696/2022– ROSANA DE SOUZA LIMA FARIA, TNE, matrícula nº 4850874, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 719/2022/SME**

-Processo GPE nº 36851/2022– SANDRA LETICIA SOUZA MAGALHAES, TNE, matrícula nº 4875114, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 720/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 482 / 2022/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como o art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 37356/2022 – ADRIANO JOSE NASCIMENTO BRANDÃO

, TMIE, matrícula nº 4874148, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 739/2022/SME**

-Processo GPE nº 37263/2022– ANAELISE PAES DA COSTA, TAE, matrícula nº 4035961, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 740/2022/SME**

-Processo GPE nº 37375/2022– CAROLINE PATRICIA DE OLIVEIRA BATISTA CRUZ, PROFESSORA, matrícula nº 4874156, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 741/2022/SME**

-Processo GPE nº 37208/2022– CILENE MARCIA FERREIRA DA COSTA, TAE, matrícula nº 2586258, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 207/2022, conforme **Despacho LP nº 742/2022/SME**

-Processo GPE nº 37289/2022– FLOR DE MARIA DE SOUSA PINTO, TDI, matrícula nº 4032837, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 743/2022/SME**

-Processo GPE nº 37379/2022– JESSICA DE SOUZA MACIEL, TMIE, matrícula nº 4874956, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 744/2022/SME**

-Processo GPE nº 37373/2022– LUZINETE ALVES PEDROSO, TMIE, matrícula nº 4852251, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 745/2022/SME**

-Processo GPE nº 37323/2022– MARIA APARECIDA RUFINO SOARES DA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 4032180, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2017/2022, conforme **Despacho LP nº 746/2022/SME**

-Processo GPE nº 36455/2022– NEURA MARQUES DE FREITAS ASSUNÇÃO, TDI, matrícula nº 2968836, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 747/2022/SME**

-Processo GPE nº 36454/2022– NEURA MARQUES DE FREITAS ASSUNÇÃO, TDI, matrícula nº 2968836, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme **Despacho LP nº 748/2022/SME**

-Processo GPE nº 37130/2022– SASQUIA HELENA GONÇALVES DA SILVA CONCEIÇÃO, PROFESSORA, matrícula nº 4874261, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 749/2022/SME**

-Processo GPE nº 37378/2022– SIDNEIA MENDES DE ANDRADE, TMIE, matrícula nº 2975256, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 750/2022/SME**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE

Cuiabá – MT, 06 de julho de 2022.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA nº 090/2022/SMS

A Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;



CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da administração pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição de servidor designado para a função de fiscal de contrato constante no MVP nº 00.072.979/2022 e CI Nº 2486/CTAS/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto, do contrato abaixo:

CONTRATO Nº137/2022/PMC – SOLUÇÃO LOCADORA DE TOALETES LTDA.

POLICLÍNICA DO COXIPÓ	
GESTOR DE CONTRATO	Nome: Alessandro Roberto Rondon de Brito
	CPF: 483.452.291-15
	Matricula: 4877839
	Cargo/Lotação: Coord. Tec. Policlínica do Coxipó.
FISCAL DE CONTRATO	Nome: Penelope Andrade de Oliveira Santos
	CPF: 024.461.811-98
	Matricula: 4897096
	Cargo/Lotação: Enfermeira/ Policlínica do Coxipó
SUPLENTE DO FISCAL	Nome: Tatiane Aparecida Antonia Nogueira Delgado
	CPF: 012.126.551-09
	Matricula: 4884802
	Cargo/Lotação: Agente Ope. de Saúde/ Policlínica Coxipó

Art. 2º - A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 27/06/2022.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 30 de junho de 2022.

Suelen Danielen Allend

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

PORTARIA Nº 091/2022/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços da Coordenadoria de Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO a Programação Pactuada Integrada em Vigilância à Saúde, PPI/VS, junto a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e ao Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a CI Nº 256/UVZ/CTVISA/CTAS/SMS/2022 e MVP Nº 00.075.364/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/07/2022, a Portaria nº 004/2021/SMS, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, ano I, nº 66, Página 10, com divulgação na sexta-feira, dia 05 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2022.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRADA-SE.

Cuiabá, 04 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PORTARIA SMS Nº 127/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.035.862/2022 e Análise Técnica nº 127/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LUIZA JUREMA RODRIGUES DE ARAUJO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017754, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/04/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 128/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.049.774/2022 e Análise Técnica nº 128/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE PETTERLE, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4876311, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 200/2009;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 05/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 129/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.050.922/2022 e Análise Técnica nº 129/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SONIA LUCIA MALAQUIAS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1561425, **da**

Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 09/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 130/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.051.341/2022 e Análise Técnica nº 130/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:



Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) BEATRICE BRAZ DE ARRUDA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017081, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 09/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 131/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.051.494/2022 e Análise Técnica nº 131/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) PATRICIA PARREAO DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4872784, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 09/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 132/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.052.579/2022 e Análise Técnica nº 132/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SUELENE DE LIMA AMORIM, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4876501, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 11/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 133/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.053.583/2022 e Análise Técnica nº 133/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) WELIGNEM LEITE DA SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4876503, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 13/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 134/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.054.068/2022 e Análise Técnica nº 134/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) THAIS FERREIRA DIAS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4869808, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 13/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 135/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.054.263/2022 e Análise Técnica nº 135/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) RAQUEL RITA DA PAZ LEAL MOREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4875330, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 16/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 136/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.054.684/2022 e Análise Técnica nº 136/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LEVERGINA JESUS DE PINHO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4864159, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 16/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 137/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.055.321/2022 e Análise Técnica nº 137/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:



Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARA KENIA DIER, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 1967999, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei

Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 17/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 138/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.055.961/2022 e Análise Técnica nº 138/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ANA PAULA COSTA DE CARVALHO, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4877508, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei

Complementar nº 200/2009;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 22/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 139/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.056.063/2022 e Análise Técnica nº 139/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) NAJILA CONCEICAO SAYD PINTO TOMINAGA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4013240, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 18/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 140/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.057.402/2022 e Análise Técnica nº 140/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ELAINE ADRIANE COLA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017386, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 23/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 141/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.057.881/2022 e Análise Técnica nº 141/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) IVONE DOS SANTOS MORAES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4013269, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 23/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 142/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.057.923/2022 e Análise Técnica nº 142/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VEVIANNE DI PAULA DOS SANTOS MORAES, ocupante do

cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 4011236, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 23/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 143/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.058.029/2022 e Análise Técnica nº 143/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LEANDRO FERREIRA DE ARRUDA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4867273, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 24/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 144/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.058.737/2022 e Análise Técnica nº 144/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:



Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JUCIANE PATRICIA DA COSTA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4865853, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 25/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 145/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.058.944/2022 e Análise Técnica nº 145/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JOSEANE FELIX FERREIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4010039, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 25/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 146/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.059.220/2022 e Análise Técnica nº 146/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LOURDES MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4869294, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 26/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 147/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.059.888/2022 e Análise Técnica nº 147/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) EZIQUEL ALVES SIMAO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017086, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 27/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 148/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.060.126/2022 e Análise Técnica nº 148/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JOSILENE ALVES DE SOUSA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876259, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 27/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 149/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.060.823/2022 e Análise Técnica nº 149/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) RICARDO DE ASSIS COELHO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000647, **da**

Classe C para Classe D, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 30/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 150/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.061.006/2022 e Análise Técnica nº 150/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) AIDIL LENIL DE BRITO MASSAD DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876185, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 31/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 151/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.061.383/2022 e Análise Técnica nº 151/CERAGP/SMS/2022;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) HELIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876837, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 31/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 152/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.061.640/2022 e Análise Técnica nº 152/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) GLAZIELLEN LARA CARVALHAES DE OLIVEIRA, ocupante do

cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4876315, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 31/05/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 153/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.061.749/2022 e Análise Técnica nº 153/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) NEIDE OLIVEIRA VILELA DOMINGOS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876237, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 154/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.062.082/2022 e Análise Técnica nº 154/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) GIANI SOARES RAMOS BOTELHO, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 1000168, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 155/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.062.184/2022 e Análise Técnica nº 155/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SUELEN XAVIER DE MACEDO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876369, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 156/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.062.291/2022 e Análise Técnica nº 156/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) FAUSTO AURELIO CONSTANTINO SEABRA DA CRUZ, ocupante do

cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876384, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 01/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 157/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.062.837/2022 e Análise Técnica nº 157/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) AMAURY ANTONIO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4869832, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 02/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 158/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.



CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.063.614/2022 e Análise Técnica nº 158/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LETICIA HELENA FURTADO DE ABREU, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4017850, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 06/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 159/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.063.678/2022 e Análise Técnica nº 159/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VIVIAN BRAGA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4870615, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 06/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 160/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.063.834/2022 e Análise Técnica nº 160/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CRISTIANE MITIE IMADA MIZOGUCHI, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4870674, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 06/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 161/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.064.501/2022 e Análise Técnica nº 161/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) DENISE SGUAREZI, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876345, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei

Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 07/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de

2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 162/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.064.666/2022 e Análise Técnica nº 162/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) SAMIRA PIRES ANDREATO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876831, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 07/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 163/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.066.670/2022 e Análise Técnica nº 163/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) IZABEL CRISTINA MULLER, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876380, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 10/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 164/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.066.873/2022 e Análise Técnica nº 164/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CLAUDIA CRISTINA FORTES DA COSTA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1589003, **da**

Classe D para Classe E, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 13/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 165/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá



delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.067.100/2022 e Análise Técnica nº 165/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) MARCELLE MESQUITA FARIAS GOMES, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876330, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 13/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 166/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.067.826/2022 e Análise Técnica nº 166/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) DANIELLE PEDROSO DIAS CARMONA BERTUCINI, ocupante

do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4010014, **da Classe C para Classe D**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 14/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 167/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.067.966/2022 e Análise Técnica nº 167/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) CAROLINE BRITO RAGGIOTTO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876529, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 15/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 168/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.068.186/2022 e Análise Técnica nº 168/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ANIZIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017777, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 15/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 169/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo nº 00.068.217/2022 e Análise Técnica nº 169/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Indeferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) JACIRA BARBOSA CAVALCANTI, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876873, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 15/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 170/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.068.593/2022 e Análise Técnica nº 170/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) RAIMUNDA ALVES GOMES, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876226, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 20/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 171/EC/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.068.652/2022 e Análise Técnica nº 171/CERAGP/SMS/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) RAQUEL AZAMBUJA REINALDO NOVAIS, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876836, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 20/06/2022.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá- MT, 05 de Julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 346/CERAGP/2022

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá



delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.061.684/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) CYNTHIA LAURA E AMORIM SILVA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4876507, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 05 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 348/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.061.672/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) SANDRA RODRIGUES DO NASCIMENTO SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE DE SAÚDE, Matrícula 1000646, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 05 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 349/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.061.779/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) SILVANA LUZIA NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035214, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 05 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 350/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.066.016/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) CLAUDIA CRISTINA FORTES DA COSTA, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAÚDE - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1589003, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 05 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 351/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.064.681/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2008/2013 e 2013/2018 ao (a) servidor (a) JULIANA CARAMORI DALLASTRA RICCI, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4006505, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 05 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 352/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.063.493/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) MARILENE MARQUES DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1021176, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 353/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.063.137/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) ANTONIA PAUFERRO DE LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000444, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 354/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá



delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.062.579/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2014/2019 ao (a) servidor (a) ANDREIA CECILIA DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4009979, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 355/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.062.571/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2013/2018 ao (a) servidor (a) KÁTIA REGINA BORGES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 1000847, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 356/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.065.090/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) SILMARA DA GLORIA FERREIRA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866880, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 357/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.065.577/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) ANA FLAVIA JESUS DE BARROS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866754, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 358/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.065.569/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) EVELIN VANINE DE BARROS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866865, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 359/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.065.522/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) CICERA EMANUELA FREITAS NETO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4869829, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 360/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.065.227/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) ANIZIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017777, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 361/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá



delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.063.011/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) DIRCE DA SILVA CARMIN, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866708, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 362/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.054.411/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) GLEISON OSCAR LIBARDI, ocupante do cargo de MÉDICO, Matrícula 4866935, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 363/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.064.824/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) NEIDE ALVES DE ALMEIDA PINHO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017901, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 364/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.064.393/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) FATIMA DO CARMO NUNES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866564, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 365/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.063.764/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) JOSE RICARDO DE AMORIM SANTANA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4018244, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 366/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.063.668/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) EDITH MARINHO DA SILVA E SOUZA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4017165, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 367/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.063.649/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) EMANOELLY BARBOSA BORGES, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866824, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 368/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá



delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.063.592/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) MARIAH DJALMA GOMES DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4866353, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 369/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.062.148/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) PRISCILA MENDES DE SOUZA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866674, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 370/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.062.137/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) CLARISSA ORITA DE OLIVEIRA LUZ, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4863135, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 06 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 371/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.062.093/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) ROSILENE QUEIROZ DE BARROS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866711, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 372/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.062.080/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2015/2020 ao (a) servidor (a) ILDEFONSO GONZAGA RODRIGUES, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4868676, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 373/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.062.849/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) AMAURY ANTONIO ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 4869832, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 374/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.064.680/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) AVANIL MARQUES DA SILVA, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4876296, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 375/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá



delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.064.677/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) FLAVIA GUIMARAES DIAS DUARTE, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4876500, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 376/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.064.671/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) SAMIRA PIRES ANDREATO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4876831, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 377/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.063.019/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2016/2021 ao (a) servidor (a) CARLA CARVALHO ALVES, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4883107, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 378/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.065.585/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) VANDNA VERONICA DOS SANTOS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035221, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 379/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.065.413/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) VILMA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4036558, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 380/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.064.914/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) MARCIA ARAUJO MARTINS TEIXEIRA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035157, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 381/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.064.390/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) CLAUDIA MATIAS DE SOUZA LOURENCO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4034926, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 382/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá



delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.064.096/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) DIVINA PEREIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4036473, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 383/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.063.811/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2012/2017 ao (a) servidor (a) SAURIA CRISTINA OLIVEIRA VARANDA, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 1500635, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 384/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.063.690/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) MARIA AUXILIADORA DE AMORIM SANTANA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1588656, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 385/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.062.113/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) GEOVÂNIO CASSIO FIGUEIREDO DE AMORIM, ocupante do cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, Matrícula 4036503, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 386/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.061.790/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2012/2017 e 2017/2022 ao (a) servidor (a) ANA ALICE FERREIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4034991, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 387/CERAGP/2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.061.791/2022-1;

RESOLVE:

Art. 1º- **DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2017/2022 ao (a) servidor (a) GENEDITE PAIVA DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4035090, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 07 de julho de 2022.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde

Atos do Prefeito

Lei

LEI Nº 6.840 DE 06 DE JULHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DE FOTOS E/OU INFORMAÇÕES DE CRIANÇAS E DE ADOLESCENTES QUE ESTÃO DESAPARECIDOS EM TELÕES OU PLACAR ELETRÔNICO EM ESTÁDIOS DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As administrações de estádios de futebol no âmbito do município de Cuiabá, no início e nos intervalos dos eventos, ficam obrigadas a divulgar em telão ou placar eletrônico, um cartaz com as fotos e/ou informações de crianças e adolescentes desaparecidos.

Parágrafo único. A divulgação de informações e imagens de que trata o caput deste artigo será feita mediante prévia autorização dos pais ou do responsável, no caso de crianças ou adolescentes desaparecidos, conforme Art. 13 da Lei Federal nº 13.812/2009.

Art. 2º Para que ocorra a obtenção de fotos e informações de crianças e adolescentes que estão classificados como desaparecidos, os responsáveis pelos estabelecimentos mencionados no Art. 1º, deverão procurar uma das entidades:

I – núcleo de pessoas desaparecidas da Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP);

II – conselhos tutelares.

Parágrafo único. Os estabelecimentos deverão manter contato com o órgão com o



qual obtiveram as fotos e/ou informações, de acordo com recomendação fornecida, de modo a obter atualizações sobre essas crianças e adolescentes desaparecidos ou aqueles encontrados, de modo a fornecer aos usuários de seus serviços informações atualizadas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 06 de julho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Decreto

DECRETO Nº 9.162 DE 07 DE JULHO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 7.895 DE 05 DE MAIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea “a” do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 57 e 59 da Lei Complementar n. 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 7.895 de 05 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.770 de 09 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.867 de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.957 de 07 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.992 de 03 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.019 de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.129 de 02 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.147 de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.159 de 01 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.895 de 05 de Maio de 2020, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário de Obras Públicas	CGDA 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Planejamento e Projetos	CGDA 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Infraestrutura	CGDA 3	1
1.3 Secretário Adjunto de Obras Públicas	CGDA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.2 Assessor Executivo	CGDA 5	2
1.2.1 Assessor Especial	CGDA 6	6
1.3 Assessor Técnico	CGDA 7	10
1.3.1 Assessor	CGDA 8	1
1.4 Assistente I	CGDA 9	2
1.5 Assistente II	CGDA 10	1
1.6 Assistente III	CGDA 11	2
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Gerente Especial de Apoio Jurídico	CGDA 7	1
1.1.1.1 Gerente Especial de Gestão de Pessoas	CGDA 7	1
1.1.1 Coordenador Financeiro	CGDA 8	1
1.1.1 Diretor de Projetos e Orçamento	CGDA 6	1
1.1.1.1 Coordenador de Projetos e Orçamento	CGDA 8	1
1.1.1.1.2 Gerente de Orçamento	CGDA 9	1
1.1.1.2 Coordenador de Contratos e Convênios	CGDA 8	1

1.1.1.2.1 Gerente de Topografia	CGDA 9	1
1.2.1 Diretor de Obra Civil	CGDA 6	1
1.2.1.1 Coordenador de Obras e Edificação	CGDA 8	1
1.2.1.1.2 Gerente de Controle de Medições e Contratos	CGDA 9	1
1.2.2 Diretor de Logística	CGDA 6	1
1.2.2.1 Coordenador de Transporte e Pátio	CGDA 8	1
1.2.2.1.1 Gerente de Manutenção da Frota	CGDA 9	1
1.2.2.1.2 Gerente de Controle de Frota	CGDA 9	1
1.2.3 Diretor de Infraestrutura Urbana e Rural	CGDA 6	1
1.2.3.1 Coordenador de Obras e Infraestrutura Rural	CGDA 8	1
1.2.3.2 Coordenador de Obras e Infraestrutura Urbana	CGDA 8	1
1.2.3.3 Coordenador de Manutenção e Infraestrutura Urbana	CGDA 8	1
1.2.3.4.1 Gerente de Medições e Contratos	CGDA 9	1
1.2.3.4.2 Gerente de Fiscalização e Manutenção Viária	CGDA 9	1
1.2.3.4.3 Coordenador de Gestão de Obras	CGDA 8	1
TOTAL DE CARGOS		51

Art. 2º Fica autorizada a reedição do Decreto nº 7.895 de 05 de maio de 2020 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022;

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 07 de JULHO de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito de Cuiabá

DECRETO Nº 9.161 DE 07 DE JULHO DE 2022.

ALTERA O DECRETO Nº 7.928 DE 21 DE MAIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá:

CONSIDERANDO o disposto no art. 57 e 59 da Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.308 de 08 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.735 de 29 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.920 de 30 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.020 de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.066 de 02 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.128 de 02 de junho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º O anexo único do Decreto nº 7.928 de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

NIVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico	CGDA 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento	CGDA 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico	CGDA 7	3
1.2 Assessor Especial de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico	CGDA 6	1



IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Gerente Administrativo	CGDA 9	1
1.1.1 Diretor de Agricultura e Abastecimento	CGDA 6	1
1.1.1.1 Gerente Especial de Agricultura e Abastecimento	CGDA 7	1
1.1.1.2 Coordenador de Agricultura Familiar	CGDA 8	1
1.1.1.1.1 Gerente de Agricultura	CGDA 9	1
1.1.1.2 Coordenador de Abastecimento	CGDA 8	1
1.1.1.3 Coordenador de Inspeção Municipal	CGDA 8	1
1.1.1.4 Coordenador de Logística	CGDA 8	1
1.2.1 Diretor de Indústria, Comércio, Serviços e Tecnologia	CGDA 6	1
1.2.1.1 Gerente de Indústria, Comércio e Serviços	CGDA 9	1
1.2.2 Diretor de Geração, Emprego, Renda e Qualificação	CGDA 6	1
1.2.2.1 Coordenador de Relação do Trabalho e Qualificação	CGDA 8	1
1.2.2.1.1 Gerente do Trabalho	CGDA 9	1
TOTAL DE CARGOS	20	

Art. 2º Fica autorizada a reedição do Decreto nº 7.928 de 21 de maio de 2020 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022;

Palácio Alencastro, em Cuiabá (MT), 07 de julho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.166 DE 08 DE JULHO DE 2022

ALTERA O DECRETO Nº 7.954 DE 09 DE JUNHO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea “a” do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto do Art. 57 e 59 da Lei Complementar n. 476, de 30 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.718 de 26 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.769 de 09 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.926 de 04 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.956 de 07 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.972 de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.118 de 30 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.146 de 30 de junho de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 9.158 de 01 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 7.954 de 09 de junho de 2020, passando a estrutura organizacional e os níveis hierárquicos, orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Governo, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Governo	CGDA 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto Especial de Assuntos Estratégicos	CGDA 2	1
1.2 Secretário Adjunto Especial de Relações Comunitárias	CGDA 2	1
1.3 Secretário Adjunto Especial do Governo e Relações Institucionais	CGDA 2	1

III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Chefe de Gabinete do Prefeito	CGDA 2	1
1.2 Assessor Executivo	CGDA 5	6
1.3 Assessor Especial	CGDA 6	1
1.4 Assessor Técnico	CGDA 7	11
1.5 Assessor	CGDA 8	7
1.6 Assistente I	CGDA 9	4
1.7 Assistente II	CGDA 10	1
IV – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	CGDA 6	1
1.1.1 Coordenador Técnico Administrativo Financeiro	CGDA 7	1
1.1.2 Gerente Especial Assuntos Comunitários	CGDA 7	1
1.2 Diretor de Cerimonial	CGDA 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Cerimonial	CGDA 7	1
1.3 Coordenador de Núcleo do Prefeito	CGDA 5	3
1.4 Coordenador de Núcleo Institucional	CGDA 5	
1.5 Coordenador de Núcleo da 1ª Dama	CGDA 5	
1.6 Coordenador Especial de Assuntos Institucionais	CGDA 6	1
1.7 Coordenador Especial de Assuntos Estratégicos	CGDA 6	1
1.8 Diretor de Atos e Decretos	CGDA 6	1
1.8.1 Coordenador Técnico de Atos	CGDA 7	1
1.8.1.1 Coordenador de Apoio Administrativo	CGDA 8	1
1.8.2 Coordenador Técnico de Controle	CGDA 7	1
1.8.3 Coordenador de Controle	CGDA 8	1
TOTAL DE CARGOS	50	

Art. 2º Fica autorizada a reedição do Decreto nº 7.954 de 09 de Junho de 2020 de acordo com as alterações realizadas pelo presente decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2022.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 08 de JULHO de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Ato

ATO GP Nº 682/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JOÃO CARLOS HAUER, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Zeladoria, Simbologia CGDA 3, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, **à partir de 11/07/2022**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de julho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 683/2022

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ERNESTO MANOEL BARBOSA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Trabalho e Desenvolvimento Econômico,



Simbologia CGDA 3, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, à partir de 11/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de julho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 684/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ROGÉRIO RAMOS VARANDA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Agricultura e Abastecimento, Simbologia CGDA 3, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, à partir de 11/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de julho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 685/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ROGÉRIO RAMOS VARANDA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Abastecimento, Simbologia CGDA 3, na Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, à partir de 11/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de julho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 686/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ERNESTO MANOEL BARBOSA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Diretor Técnico de Zeladoria, Simbologia CGDA 3, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, à partir de 11/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de julho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 681/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ALEX RODRIGUES, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de obras Públicas, Símbolo CGDA 3, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 11/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de julho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 678/2022

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ALEX RODRIGUES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Executivo, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, a partir de 11/07/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de julho de 2022.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosál,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.